

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 722,
DE 29 DE MARÇO DE 2004.

Altera o Decreto nº. 3.225 de 26 de dezembro de 1995.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, inciso VIII, bem como o disposto no art. 15, do Estatuto da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, aprovado pelo Decreto 3.225, de 26 de dezembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único, do art. 9º, do Estatuto da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, aprovado pelo Decreto nº. 3.225 de 26 de dezembro de 1995.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 723,
DE 29 DE MARÇO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.193.710-0/2003, **RESOLVE *retificar* o Decreto nº 2143, de 29 de julho de 2003**, que aposentou **Clarisse Rodrigues da Silva (matrícula nº 83780)**, na parte relativa ao nome, para considerar como sendo **Clarice Rodrigues da Silva**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 724,
DE 29 DE MARÇO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.344.813-1/2003, de interesse de **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01/03/05/07/14/16/18 e 02/09/11/13/20/22/24, situados à Avenida São Francisco, Rua Cromita, Rua Maracá e Rua Sabiá, Quadra 159, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02/09/11/13/20/22/24/01/03/05/07/14/16/18, com as seguintes características e confrontações:

| LOTE 02/09/11/13/20/22/24/01/03/05/07/14/16/18 | ÁREA | 9. 199,10m² |
|--|-------------|-------------------------------|
| Frente para a Avenida São Francisco..... | | 91,92m |
| Fundo dividindo com a Rua Cromita..... | | 90,10m |
| Lado direito dividindo com a Rua Maracá..... | | 71,24m |
| Lado esquerdo dividindo com a Rua Sabiá..... | | 88,95m |
| Pela linha de chanfrado Av. São Francisco c/ a Rua Maracá..... | | 07,53m |
| Pela linha de chanfrado Rua Maracá c/ Rua Cromita..... | | 07,07m |
| Pela linha de chanfrado Rua Cromita c/ Rua Sabiá..... | | 07,07m |
| Pela linha de chanfrado Rua Sabiá c/ Av. São Francisco..... | | 07,06m |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 725,
DE 29 DE MARÇO DE 2004.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias edificadas no imóvel que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o previsto no art. 5º, letra “i”, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.412.168-2/2004,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias existentes à Rua José Hermano, nº 1.635, Setor Campinas, nesta Capital, com área de 318,06m² (trezentos e dezoito vírgula zero seis metros quadrados), de propriedade da **Casa de Carnes Paloma**, com a finalidade da execução das obras da Avenida Leste-Oeste.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março de 2004.